



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

051

= DECRETO Nº 2.110 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENO, QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, às áreas "A" e "B", ambas de formato retangular, partes de um terreno de 60,00 metros, de propriedade de Mariana Campion e Maria Aparecida Campion Lucke, havida através a transcrição nº 18.149, fls. 55, do Livro 3-S, de Transcrição das Transmissões, da Comarca de Lorena. Ambas as áreas localizam-se junto à Cecap e Vila Izabel, neste Município de Lorena. A área "A" mede 12,00 metros de frente para o final da Rua Lorena, 79,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, 12,00 metros no fundo, onde faz divisa com a Indústria Química Norte de São Paulo (Quimirial) e 79,00 metros do lado direito, perfazendo a área de 392,00 metros quadrados. A área "B", mede 14,00 metros de frente para o arruamento sem denominação que parte da Av. Deputado Aurélio Campos; 28,00 metros do lado esquerdo de quem do referido arruamento olha o imóvel; 14,00 metros nos fundos e 28,00 metros do lado direito, perfazendo a área de 948,00 metros quadrados, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pela Assessoria da Prefeitura Municipal de Lorena.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

8

SERVIÇOS MUNICIPAIS



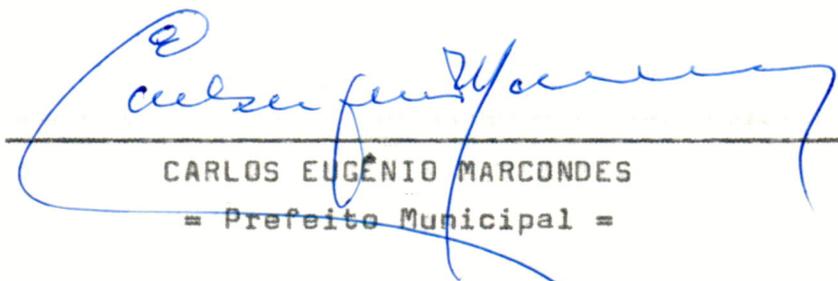
## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.110/84)

8.2 Logradouros Públicos  
4110 Obras e Instalações  
FP 10.58.575.1.04 - Ampliação, Construção, Desapropriação  
e Reforma de Imóveis

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de março de 1984.



---

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de março de 1984.



---

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

053

# República Federativa do Brasil



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LORENA

## REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Geraldo do Nascimento  
OFICIAL

JOAQUIM ...  
 DALTON ...  
 MESSIAS ...  
 EDGOREVENTES  
 LORENA - EST. DE SÃO PAULO

Certifico que à fls. 55, do livro nº 3-S, de Transcrição das --  
 Transmissões, sob o número de ordem 18 149, foi transcrita ho  
 je, a escritura pública de compra e venda, relativa ao imóvel  
 seguinte:- Um terreno de formato regular, com a área de .....  
 4.740,00ms2, com frente para a rua Lorena, antiga rua 1º de -  
 Maio, nesta cidade, distrito e comarca de Lorena, medindo ---  
 60,00ms. (sessenta metros) de frente, igual medida de largura  
 nos fundos, por 79,00ms.- (setenta e nove) metros da frente --  
 aos fundos, em ambos os lados, confrontando pela frente com a  
 referida rua Lorena e com Antônio Zanin; de um lado com a ven  
 dedora, com Antônio Zanin e com quem de direito; de outro la-  
 do com a rua Santo Antônio e nos fundos com a vendedora.- ORI  
 GEM:- Transcrição nº 4 366, do livro 3-I.- ADQUIRENTES:- Mari  
 ângela Campion Branco, desquitada e Maria Aparecida Campion--  
 Lucke, casada, ambas brasileiras, professôras, residentes nes  
 ta cidade, respectivamente, à rua Dr. Rodrigues de Azevedo, nº  
 128 e rua João Almeida Pereira, nº 44.- TRANSMITENTE:- Quími  
 ca Industrial Norte de São Paulo Ltda., firma industrial se--  
 diada nesta cidade, à rua Antônio Haddad, s/nº.- TITULO:- Es  
 critura pública de compra e venda, lavrada aos 08 de setembro  
 de 1969, pelo Oficial Maior, José Atahualpa Franco de Godoy,-  
 do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca.---  
 VALOR:- R\$2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro--  
 cruzeiros).- - - - -

O referido é verdade e dou fé

Lorena 08 de -- março -- de 19 71.

OFICIAL

NO PÉ OU EM FÔLHA

DESIGNAÇÃO DA PR  
o DO PAVIMENTO

NO PÉ OU EM FÔLHA

de plantas quando

QUINTAS

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971



ASSESSORIA DE  
ENGENHARIA

# Prefeitura Municipal de Lorena

E. S. PAULO - BRASIL

## MEMORIAL DESCRITIVO

### IMÓVEL :

Áreas "A" e "B", ambas de formato retângular partes de um Terreno de 60,00 metros por 79,00 metros, de propriedade de Mariângela Campion Branco e Maria Aparecida Campion Lucke.

### LOCALIZAÇÃO :

As áreas estão localizadas junto à Cecap e a Vila Izabel.

### DESCRIÇÃO :

Área "A" - medindo 12,00 metros de frente para o final da Rua Lorena, 79,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, 12,00 metros no fundo, onde faz divisa com a Indústria Química Norte de São Paulo (Quimirial), e 79,00 metros do lado direito.

Área "B" - medindo 14,00 metros de frente para o arruamento sem denominação que parte da Av. Deputado Aurelio Campos, 28,00 metros do lado esquerdo de quem do referido arruamento olha o imóvel, 14,00 metros nos fundos e 28,00 metros do lado direito.

### ÁREAS :

Área "A" =	392,00 m <sup>2</sup>
Área "B" =	948,00 m <sup>2</sup>
TOTAL =	<u>1.340,00 m<sup>2</sup></u>

Lorena, 22 de Setembro de 1983.

  
PAULO DÂMASO DE CASTRO GALVÃO

Engenheiro Civil

C.R.E.A.-R.J. n.º 39.324-D

Visto - S.P. n.º 73.044



ASSESSORIA DE  
ENGENHARIA

# Prefeitura Municipal de Lorena 055

E. S. PAULO - BRASIL

## MEMORIAL DESCRITIVO

### IMÓVEL :

Áreas "A" e "B", ambas de formato retângular partes de um Terreno de 60,00 metros por 79,00 metros, de propriedade de Mariângela Campion Branco e Maria Aparecida Campion Lucke.

### LOCALIZAÇÃO :

As áreas estão localizadas junto à Cecap e a Vila Izabel.

### DESCRIÇÃO ↓

Área "A" - medindo 12,00 metros de frente para o final da Rua Lorena, 79,00 metros do lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, 12,00 metros no fundo, onde faz divisa com a Indústria Química Norte de São Paulo (Quimirial), e 79,00 metros do lado direito.

Área "B" - medindo 14,00 metros de frente para o arruamento sem denominação que parte da Av. Deputado Aurelio Campos, 28,00 metros do lado esquerdo de quem do referido arruamento olha o imóvel, 14,00 metros nos fundos e 28,00 metros do lado direito.

### ÁREAS :

Área "A" = 392,00 m<sup>2</sup>

Área "B" = 948,00 m<sup>2</sup>

TOTAL = 1.340,00 m<sup>2</sup>

Lorena, 22 de Setembro de 1983.

PAULO DÂMASO DE CASTRO GALVÃO

Engenheiro Civil

C.R.E.A.-R.J. n.º 39.324-D

Visto - S.P. n.º 73.044